



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 687/2019

Data: 13/12/2019

PUBLICADO EM

16 - 12 - 2019

Jornal A.M.P.

Página 296

Edição 1907

Mausete

Ass. Responsável

Instaura Processo administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Pedido de Rescisão Amigável do Contrato nº 58/2014, apresentado pela empresa WZK CONSTRUÇÕES EIRELLI;

Considerando que a Administração tem ciência que a obra está paralisada, necessitando ser retomada urgentemente;

Considerando a necessidade de se verificar a ocorrência de violações contratuais pela empresa Requerente;

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar eventuais irregularidades na execução do contrato nº 58/2014.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

- **Valtair Antônio Zancanaro** – Matrícula 19-1/1
- **Ronaldo Freitas da Silva** – Matrícula 2574-7/1
- **Jean Carlos de Lima** – Matrícula 203-8/1

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo atender aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º – Tendo em vista a necessidade de conclusão da obra, como a referida empresa comunicou formalmente que não cumprirá o contrato, fica autorizada a recontração e demais atos necessários para a conclusão da obra.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de dezembro de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal